



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 096/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001, e Lei Complementar nº 014/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado estabilidade ao Servidor abaixo relacionado, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORARIA
ARLETE CRISTINA TREVISAN BERTOLDI	Professora II	20 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 096/2015</u>
DATA: <u>12/05/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1740</u>
<u>Luiz T. Bezerra</u> Assinatura